



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

### LEI N° 1522/2020

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, conforme Lei 1461/2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 503.662,89** (Quinhentos e Três mil, seiscentos e sessenta e dois Reais e oitenta e nove Centavos), mediante as seguintes providências:

**Inclusão de dotação orçamentária a saber:**

#### **04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### **04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**

26.782.0007.1-280 – Construção de Escritório, refeitório, almoxarifado e oficina

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 134.032,89

##### **04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

26.782.0007.1-281 – Iluminação Pública em LED

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 120.000,00

#### **05 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0008.2-282 – Coronavírus – COVID-19 – Portaria 1.666/2020/MS

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 76.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 17.500,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 30.000,00

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----R\$ 15.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 24.330,00

#### **06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0009.2-283 – Coronavírus – COVID-19 – Portaria 369/2020/MC

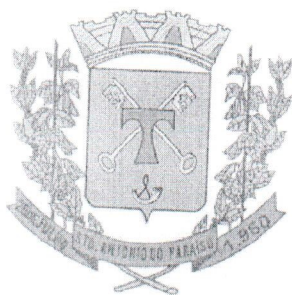
33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 6.300,00

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----R\$ 13.440,00

08.244.0009.2-284 – Coronavírus – COVID-19 – Portaria 378/2020/MC

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 67.020,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 1000 – Recurso Livre, no valor de **R\$ 254.032,89** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trinta e dois Reais e oitenta e nove centavos);

Excesso de Arrecadação em virtude de recebimento de recurso através da Portaria 1.666/2020 do Ministério da Saúde para enfrentamento do Coronavírus – Covid - 19, no valor de **R\$ 162.830,00** (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude de recebimento de recurso através da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania para enfrentamento do Coronavírus – Covid - 19, no valor de **R\$ 19.740,00** (Dezenove mil, setecentos e quarenta Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude de recebimento de recurso através da Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania para enfrentamento do Coronavírus – Covid - 19, no valor de **R\$ 67.020,00** (Sessenta e sete mil e vinte Reais);

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 25 de agosto de 2020.

**WANDERLEY MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal